

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação nº 03/2026


Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Unidade Requisitante: Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifica-se que, na data de 08 de abril de 2026, na Sala da Secretaria 03, procedeu-se à autuação do presente procedimento administrativo, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, com a juntada dos documentos que o instruem. E, para constar, lavrou-se a presente certidão.


Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3940 0002 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021

Exmo. Sr.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Maraiza Malacarne - Cargo/Função: Assistente Administrativo

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, para atender à participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda origina-se da necessidade institucional de viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora desta Câmara Municipal na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, evento de capacitação, atualização legislativa e intercâmbio institucional de abrangência nacional, promovido pela **União dos Vereadores do Brasil — UVB**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/Distrito Federal**;

A participação no referido evento justifica-se pelo caráter técnico e institucional da Marcha, que reúne vereadores e gestores municipais de todo o território nacional para debates, capacitações e articulações voltadas ao aprimoramento da gestão pública municipal e ao fortalecimento do Poder Legislativo local;

A presença de representante desta Câmara é de interesse público relevante, contribuindo para o desenvolvimento das competências legislativas e para a modernização da gestão parlamentar do Município de São Domingos do Norte/ES;

Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, abrangendo as atividades de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, para viagem com origem no Estado do Espírito Santo com destino à cidade de Brasília/DF e retorno, nas datas vinculadas ao evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3940 0002 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS

Nº 02

4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação será apurado mediante pesquisa de preços junto a, no mínimo, **03 (três) fornecedores** ou por meio de consulta a sistemas de cotação de passagens aéreas nacionais, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observadas as condições vigentes de mercado à época da contratação.

5. DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o evento está programado para iniciar em **27 de abril de 2026**, a contratação deverá ser formalizada com a maior brevidade possível, de modo a permitir a emissão dos bilhetes aéreos em tempo hábil para garantir as melhores tarifas disponíveis e a disponibilidade de assentos nos voos desejados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, observado os **limites legais por exercício financeiro**, bem como as demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação possui **grau de prioridade alta**, urgência na contratação.

São Domingos do Norte/ES, 06 de janeiro de 2026.

MARAIZA MALACARNE

Assistente Administrativo

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: N° 000099/2026 06/04/2026

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, para atender à participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de abril de 2026.



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e legais:

*** Natureza Padronizada do Serviço**

O serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas caracteriza-se como prestação altamente padronizada no mercado, com definições claras e objetivas quanto às suas especificações, forma de execução e padrões de qualidade. Trata-se de atividade regulamentada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pela legislação consumerista, não demandando estudos técnicos aprofundados para sua caracterização.

*** Simplicidade e Objetividade da Demanda**

A necessidade consiste exclusivamente na aquisição de passagens aéreas para trajeto específico e definido, com datas determinadas, envolvendo número reduzido de passageiros. A demanda apresenta contornos simples e objetivos, não envolvendo complexidades técnicas, operacionais ou gerenciais que justifiquem a elaboração de estudo preliminar detalhado.

***Especificações Usuais de Mercado**

Todos os elementos necessários à contratação podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais e conhecidas no mercado de agenciamento de viagens, quais sejam: origem e destino dos voos, datas e horários desejados, categoria de assentos, quantidade de passageiros, necessidade de flexibilização para alterações e cancelamentos. Tais especificações dispensam de estudos técnicos preliminares por já estarem consolidadas nas práticas comerciais do setor.

*** Urgência da Contratação**

Considerando a proximidade da data de realização do evento (27 a 30 de abril de 2026) e a necessidade de garantir a participação institucional da representante do Legislativo Municipal, a elaboração do ETP poderia comprometer o tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório e efetivação da contratação, prejudicando o interesse público. A urgência da situação não se compatibiliza com a elaboração de estudos que não agregarão elementos substanciais ao processo.

*** Definição Clara dos Requisitos**

Todos os requisitos técnicos, administrativos e financeiros da contratação podem ser adequadamente estabelecidos no Termo de Referência ou documento equivalente, que conterá as especificações necessárias e suficientes para orientar os licitantes e permitir a avaliação objetiva das propostas apresentadas.

Elementos Técnicos Suficientes

Em substituição ao ETP, os seguintes elementos técnicos são suficientes para subsidiar a contratação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3940-0002 CNPJ 36.350.320/0001-19

- a) **Especificação objetiva do serviço:** Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso.
- b) **Quantidade definida:** Uma passageira (vereadora).
- c) **Roteiro determinado:** Origem - Vitória/ES - Destino - Brasília/DF.
- d) **Período específico:** Ida em 27/04/2026 e retorno em 30/04/2026.
- e) **Justificativa da necessidade:** Participação institucional na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, evento de capacitação e intercâmbio de experiências para representantes legislativos municipais.

Diante do exposto, considerando a natureza padronizada do serviço, a simplicidade da demanda, a possibilidade de definição objetiva por especificações usuais de mercado, a urgência da contratação e os princípios da economicidade e eficiência administrativa, conclui-se pela dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021.

São Domingos do Norte/ES, 06 de abril de 2026.

Jocilene Fávero
JOCILENE FÁVERO

Assistente Administrativo

Portaria nº 004/2026



TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 099 /2026

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS;

1.2. A Marcha é promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021 e do art. 31 do Decreto Municipal nº 2.099/2024;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**-- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais é, sem dúvida, um evento significativo, que reflete a união e o comprometimento dos agentes públicos municipais em discutir e buscar soluções para os desafios enfrentados pelos municípios brasileiros;

3.2. Ao reunir representantes de diversas regiões do país, a Marcha promove um espaço essencial para o intercâmbio de experiências, boas práticas e informações relevantes, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos legislativos municipais;

3.3. Ainda, a Marcha destaca a importância do municipalismo, ressaltando que os municípios são fundamentais para a democracia representativa e para a implementação de políticas públicas eficazes que impactam diretamente na vida das pessoas;

3.4. A presença de vereadores em Brasília, durante este evento, é uma oportunidade ímpar para estabelecer contatos e fortalecer vínculos com deputados e senadores do Espírito Santo, buscando garantir recursos e emendas que possibilitem melhorias significativas para o nosso Município;

3.5. A mobilização é um chamado à reflexão sobre o papel dos Legislativos Municipais, não apenas como instituições que pautam normas e leis, mas como protagonistas na transformação social e no desenvolvimento local;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação em tela, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva,



emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF;

FOLHAS

Nº 06

4.2. Diante da distância geográfica entre o Município de São Domingos do Norte/ES e a capital federal, e considerando a necessidade de compatibilizar o deslocamento com os prazos do evento, o transporte aéreo apresenta-se como o modal mais adequado, eficiente e proporcional às circunstâncias, assegurando pontualidade, segurança e razoabilidade no uso dos recursos públicos;

4.3. A solução contratada deverá abranger o ciclo completo de gestão dos bilhetes aéreos, compreendendo as seguintes etapas funcionais:

4.3.1. A etapa de **pesquisa e cotação** consiste na busca ativa das melhores tarifas disponíveis nos trechos solicitados, com apresentação de, no mínimo, três opções de voo para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, permitindo que a Administração escolha a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico;

4.3.2. A etapa de **reserva e emissão** contempla a realização da reserva do assento no voo aprovado pela Câmara Municipal, bem como a emissão formal do bilhete aéreo em nome da passageira, com transmissão eletrônica do documento ao servidor responsável pelo acompanhamento do contrato;

4.3.3. A etapa de **gestão operacional** abrange todos os atos necessários durante o período de vigência do contrato, incluindo a remarcação de voos nos casos em que houver necessidade de alteração de datas ou horários, o cancelamento de bilhetes quando solicitado pela Câmara Municipal, e o acompanhamento e processamento de eventuais reembolsos junto às companhias aéreas, com repasse integral dos valores à Contratante;

4.3.4. A etapa de **suporte e acompanhamento** diz respeito à disponibilização de canal de atendimento pela empresa Contratada durante toda a vigência do contrato, garantindo comunicação ágil e eficaz com a Câmara Municipal para resolução de intercorrências, esclarecimento de dúvidas e prestação de informações sobre o status dos voos;

4.3.5. **Trechos objeto da solução** - O itinerário previsto compreende o trecho de ida partindo do aeroporto de origem na cidade de Vitória/ES com disponibilidade operacional, com destino ao Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek (BSB), com data prevista de embarque em 27 de abril de 2026, e o trecho de retorno partindo de Brasília/DF em direção ao aeroporto de destino correspondente, com data prevista de embarque em 30 de abril de 2026, totalizando 01 (um) bilhete de ida e volta;

4.3.6. A definição exata dos aeroportos de origem e destino, bem como dos horários de embarque e desembarque, será realizada em conjunto com a empresa Contratada por ocasião da execução do contrato, observando as opções disponíveis nas companhias aéreas que operam os trechos requeridos.

4.4. A solução descrita encontra plena aderência com os princípios que regem as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.5. Diante do exposto, a solução que melhor atende à necessidade desta Câmara Municipal é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, nos termos descritos no presente documento e nas demais seções do Termo de Referência ao qual este documento integra. A solução é tecnicamente adequada, economicamente

8



justificada, juridicamente fundamentada e proporcional à necessidade que lhe deu origem, estando em plena conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios gerais da Administração Pública.

FOLHAS

Nº 04

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

5.1.1. A empresa deverá ser licenciada para agenciamento de passagens aéreas, e apresentar qualificação técnica referente a prestação do serviço;

5.1.2. Disponibilidade de um sistema de reservas online, com emissão rápida e automatizada de bilhetes;

5.1.3. Flexibilidade na busca por tarifas e horários, incluindo várias companhias aéreas;

5.1.4. Reserva e emissão de bilhetes aéreos, no âmbito do território nacional e, internacional de qualquer empresa aérea, sendo preferencialmente a tarifa mais econômica;

5.1.5. Disponibilizar atendimento personalizado, via múltiplos canais (telefone, email, chat, outros);

5.1.6. Suporte ao cliente 24 horas por dia, 7 dias por semana, para emergências e alterações de itinerário;

5.1.7. Equipe de atendimento especializada em gestão de viagens corporativas, apta a prestar informações e esclarecimentos;

5.1.8. Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

5.2. Detalhamento da prestação dos serviços:

5.2.1. A Contratada deverá prestar os serviços transacionais de emissão, reemissão (alteração/remarcação), cancelamento e outras atividades correlatas de bilhetes de passagens aéreas nacionais;

5.2.2. Prestar assessoramento para a definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e tarifas promocionais, procedendo, ainda, quando solicitado pela Contratante, à filtragem dos resultados por meio de critérios diversos, tais como horários de embarque e desembarque, duração de voo, escalas, conexões, classes, aeroportos, dentre outros;

5.2.3. Pesquisar, antes da emissão do bilhete de passagem, e apresentar a Contratante, as tarifas que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo optar pela de menor valor, colaborando na definição de melhor roteiro e informando sobre vantagens que a Contratante possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados e caso não sendo possível, informar o motivo;

5.2.4. Assegurar o fornecimento das menores tarifas em vigor, praticadas por quaisquer das companhias aéreas do setor, inclusive tarifas promocionais;

5.2.5. Nas hipóteses de solicitação, pela Contratante, apenas do procedimento de reserva, ou seja, sem a formalização de imediata emissão de passagens aéreas, a Contratada deverá efetuar, de forma automática – sem necessidade de nova solicitação por parte da Contratante – a sua tempestiva renovação, observadas as regras das companhias aéreas, de modo a garantir que as reservas efetuadas sejam renovadas/refeitas durante toda a semana, não podendo haver cobrança de qualquer valor, a Contratante, pelos procedimentos de reserva e de renovação de reserva, por parte da Contratada;

5.2.6. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da CMSDN/ES;

5.2.7. Reservar/emitir a passagem de menor preço, nacionais, dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas, para horários compatíveis com a programação da viagem, após prévia emissão de requisição da Contratante, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo, atendendo rigorosamente às solicitações da Contratante em relação ao trecho indicado, companhia aérea



escolhida, datas, horários, número do voo, marcação de assento e inclusão de bagagem, se necessário, com utilização de créditos aéreos;

5.2.8. Os bilhetes emitidos deverão conter o nome do passageiro, o número do bilhete, o código localizador, a companhia aérea, os trechos, as datas, os horários e as regras aplicáveis à tarifa, os números de voos, os valores de tarifa, os assentos prioritários, bagagens extra, e a taxa de embarque;

5.2.9. Efetuar a marcação de assentos indicados pela Contratante, sendo que, em caso de inoperância do sistema, deverá adotar as providências cabíveis, junto aos balcões das companhias aéreas do aeroporto, sem que isso implique o acréscimo nos preços contratados;

5.2.10. As reservas, emissões ou cancelamentos deverão ser realizados dentro do prazo estabelecido pela Contratante;

5.2.11. A alteração do bilhete de passagem deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando subsidiar a decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, o que for mais vantajoso para a Administração;

5.2.12. Proceder, no momento do envio de bilhetes de passagem a Contratante, à remessa do detalhamento, em língua portuguesa, das regras relativas às passagens então emitidas, sobretudo em relação aos valores e/ou percentuais a serem eventualmente cobrados e/ou reembolsados em caso de alteração, cancelamento, no-show, bagagem extra, assento prioritário e demais eventualidades;

5.2.13. Verificar, junto às companhias aéreas, e informar a Contratante, os valores de multa e diferença tarifária no caso de remarcação e cancelamento de passagens, indicando a situação mais vantajosa, de forma a possibilitar a Contratante a comparação e análise da melhor opção, entre solicitar o reembolso ou deixar o bilhete como crédito para futura utilização;

5.2.14. Nas hipóteses de emissão, com posterior cancelamento/alteração, em que as empresas aéreas não cobrem valores ou multa por cancelamento/alteração de bilhete, a Contratada deverá repassar o referido benefício a Contratante, não devendo haver cobrança a esse respeito. A cobrança de taxa/multa de cancelamento e/ou alteração de bilhetes pela Contratada deverá vir acompanhada de demonstrativo detalhado da respectiva companhia aérea;

5.2.15. Nos casos em que houver aumento de custo em alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, o valor inicial será complementado e, se houver diminuição de custo, deverá ser emitida nota de crédito em favor da Contratante, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação formal;

5.2.16. Assegurar a validade das passagens aéreas pelo período de no mínimo um ano, a partir da data de sua emissão, em se tratando de tarifa normal, conforme normas estabelecidas pelo Departamento de Aviação Civil, e, para as tarifas promocionais, validade estabelecida pela Companhia Aéreas;

5.2.17. A Contratada deverá emitir um Relatório Geral com o detalhamento com todos os dados referentes aos bilhetes emitidos, os custos e os descontos;

5.2.18. A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens.

5.3. Da qualificação técnica:

5.3.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta Dispensa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar, obrigatoriamente: a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado; b) Endereço completo; c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone;

5.4. Da Subcontratação:

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto em tela.

5.5. Garantia da Contratação:

FOLHAS
Nº 09



FOLHAS

Nº 09

5.5.1. Não haverá garantia para a presente contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Especificações dos Serviços

6.1.1. Valor da Tarifa:

6.1.2. O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às classes promocionais, não sendo permitido nenhum acréscimo;

6.1.3. Serão repassadas à Contratante as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim;

6.1.4. Serão repassadas à Contratante as menores tarifas que a Contratada obtiver junto às companhias aéreas, inclusive as tarifas-acordo porventura negociadas;

6.1.5. A Administração da Contratante reserva-se ao direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessária, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens;

6.1.6. Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento;

6.1.7. Havendo diferença em desfavor da Contratante, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a Contratada deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito;

6.1.8. Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de transação ou taxa de agenciamento, devendo ser igual a zero;

6.2. Condições de Execução:

6.2.1. A emissão da Ordem de Serviços ocorrerá após a publicação do resumo do instrumento contratual no Diário Oficial;

6.2.2. As reservas, emissões ou cancelamentos realizados deverão ser enviados via email ou outro meio eletrônico previamente designado pela Contratada, inclusive fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados, contados a partir da solicitação da autorização de emissão da passagem, no prazo máximo de 03 (três) horas;

6.2.3. A Contratada deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional apurados na data da informação na categoria ou classes indicadas, dentre todas as empresas aéreas que mantêm linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões;

6.2.4. A Contratada deverá providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, no prazo máximo de 02 (duas) horas, mediante solicitação da Contratante;

6.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados pela Contratante, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos imediatamente, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.2.6. A Contratada deverá corrigir, às suas expensas, os serviços contratados antes de serem entregues para veiculação, isentos de vícios, defeitos ou incorreções;

6.3. Dos prazos do recebimento:

6.3.1. O recebimento provisório será feito pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de verificação da conformidade da realização dos serviços com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

6.3.2. O recebimento provisório do serviço não implica em sua aceitação;

8.



6.3.3. O recebimento definitivo será feito pela Câmara Municipal, após a verificação de conformidade com as exigências estabelecidas neste documento, e conseqüente aceitação do serviço prestado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.3.4. O recebimento definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução objeto deste instrumento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

FOLHAS
Nº 10

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, o Contrato decorrente deste procedimento será substituído por **Nota de Empenho de Despesa e/ou Ordem Execução de Serviço**, conforme previsão do art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

7.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3. A Nota de Empenho garantirá o compromisso financeiro da Administração Pública com o pagamento das passagens aérea, conforme acordado com a empresa fornecedora do serviço, e será expedida com base na especificação da viagem e na quantidade de passagens necessárias, de acordo com os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.4. A adoção da Nota de Empenho reflete o princípio da economicidade, permitindo a contratação direta de forma mais ágil e eficiente, em conformidade com as normas de gestão pública;

7.5. O objeto desta Dispensa, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.6. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor lotado na Câmara Municipal, devidamente indicado pela chefia imediata e formalmente designado pela Administração, e deverá acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência;

7.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência;

7.8. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor designado para este fim;

7.9. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos deste documento. Esses servirão para a aferição da qualidade de prestação dos serviços conforme especificações;

8.2. O pagamento será realizado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

8.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa Contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

8.4. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

8.5. A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8



8.6. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

FOLHAS

Nº 11

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global ofertado;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. As passagens aéreas são produtos cuja precificação é influenciada por uma série de fatores dinâmicos, como a demanda do mercado, a sazonalidade, as políticas tarifárias das companhias aéreas e a concorrência. Essa variabilidade torna inviável a elaboração de uma estimativa precisa, conforme o artigo 28 da Lei 14.133/2021, que estabelece que a estimativa de preços deve ser feita com base em dados disponíveis, mas que, no caso das passagens aéreas, pode não refletir a realidade do momento da compra;

10.2. A não realização de uma estimativa de valores permite que a administração pública busque as melhores ofertas disponíveis no momento da compra, garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos;

10.3. A ausência de uma estimativa de valores não compromete a transparência do processo licitatório. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º, assegura a transparência nas contratações públicas, e todas as compras de passagens aéreas serão realizadas com base em cotações reais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

10.4. O artigo 75 da Lei 14.133/2021 prevê que, em casos de contratação de bens e serviços que apresentem peculiaridades, a administração pode adotar procedimentos diferenciados. As passagens aéreas se enquadram nessa categoria, uma vez que sua aquisição é influenciada por fatores que não permitem uma estimativa de valores precisa;

11. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO E DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

11.1. A contratação compreende a emissão de passagens aéreas nacionais, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL IDA/VOLTA
01	Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, o objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS; *Datas previstas para ida e retorno são as seguintes: Saída (aeroporto de Vitória/ES): dia 27 de abril; Retorno (aeroporto de Brasília): dia 30 de abril;	02
As passagens deverão ser emitidas em nome da seguinte Vereadora: ANDRESSA APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA - CPF: 027.654.877-90		

8



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

12.1.1. 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo –
Ficha: 0000010 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FOLHAS
Nº 12

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, em conformidade com os prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deles;
- b) Executar o objeto deste Termo de Referência sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que dele resultem, sem prévia e formal anuência da Contratante;
- c) Coordenar e supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os termos, serviços e prazos estabelecidos neste Instrumento;
- d) Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do objeto, no menor espaço de tempo possível, incluindo toda e qualquer irregularidade constatada;
- e) Fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da Contratante, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da Contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas e sugestões permitindo o acompanhamento;
- f) Manter, durante toda a execução do objeto em questão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e da seguridade social resultante da execução do objeto;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, de quaisquer tributos, contribuições, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;
- i) Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovante expedido pelo órgão oficial competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas e programas sociais tais como: vale transporte, cesta básica, vale refeição, vale transporte e demais benefícios, previstos em acordo coletivo ou convenção da categoria, e apresentar sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- k) Indicar representante para manter contato com a Contratante para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço eletrônico para contato, informando formalmente caso haja mudança de representante ou de dados;
- l) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto;
- m) Emitir Nota Fiscal datada com a razão social da empresa, discriminando e descrevendo os serviços, seu valor unitário e global, com período correspondente de sua realização, contendo nome da Contratante e CNPJ;

8



FOLHAS

Nº 13

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos contidos neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução dos trabalhos por meio de um servidor da Contratante;
- c) Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- d) Atestar as Notas Fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- e) Após o recebimento da Nota Fiscal e do Relatório, os servidores da Contratante designados para fiscalização do objeto deste Documento, atestarão a execução dos serviços, certificando o cumprimento dos mesmos;
- f) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da fiscalização;
- g) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- h) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- i) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente; devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Caso a Contratada cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de

8



FOLHAS
Nº 14

Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.12, deste Termo de Referência.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas observará o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 O contrato Administrativo poderá ser substituído pela **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Poderá a Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, revogar a presente contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

17.2. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

São Domingos do Norte/ES, 08 de abril de 2026.

Jocilene Fávero
JOCILENE FÁVERO
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 15

DESPACHO

Processo nº. **099/2026**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ao: Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES
Sr. Sérgio Luiz Tamanini

Encaminha-se, para análise, a presente solicitação visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Segue em anexo a Portaria nº 006/2026, de 07 de Janeiro de 2025, que designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

São Domingos do Norte/ES, 08 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

contabilidade;
VIII - identificar e relacionar eventuais divergências encontradas, visando à adoção das providências ou do procedimento administrativo cabível pelo setor competente.

Art. 3º A Comissão de Inventário Geral Anual terá vigência durante o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701683

PORTARIA Nº 006/2026

Designa agente de contratação e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a Lei Municipal nº 1.108, de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta a função de agente de contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.110, de 24 de janeiro de 2024, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução de procedimentos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **CAMILA ZONTA ZORZANELLI** para exercer a função de **Agente de Contratação**, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Ao Agente de Contratação compete conduzir o procedimento licitatório, cabendo-lhe, especialmente:

I - conduzir a licitação, promovendo os atos necessários ao seu regular processamento;

II - tomar decisões no âmbito do procedimento, no que lhe couber, observadas as competências das demais autoridades e instâncias;

III - acompanhar o trâmite do processo licitatório, assegurando o devido impulso oficial e a observância das etapas e formalidades aplicáveis;

IV - praticar e determinar a prática dos atos necessários ao bom andamento do certame, até a homologação, inclusive quanto às providências de saneamento e esclarecimentos pertinentes.

§ 1º Nas licitações processadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado **Pregoeiro**, competindo-lhe a condução do certame nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Art. 3º Ficam designadas as servidoras **MARCIA ROBERTA ZORZANELLI FURTADO PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS SCHNEIDER RANGEL e MARAÍZA MALACARNE** para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 4º A Equipe de Apoio tem por finalidade prestar assistência ao Agente de Contratação, cabendo-lhe, especialmente:

I - auxiliar o Agente de Contratação na condução do procedimento licitatório, com suporte operacional, técnico e administrativo;

II - executar as atividades de suporte necessárias ao regular desenvolvimento dos atos da fase externa da licitação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito do processo;

III - colaborar para a instrução e organização dos atos do certame, inclusive quanto à elaboração de registros, juntadas e providências materiais indispensáveis à condução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

FOLHAS

Nº 16

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701688

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA FÉRIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 2, de 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 137/2025, da Servidora **ANDREIA SABADINI DE SALES**, matrícula nº 484, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
484	ANDREIA SABADINI DE SALES	06/01/2026 a 23/01/2026 20/07/2026 a 31/07/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / licitacao@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS

Nº 17

Ofício Circular nº 002/2026

Processo Administrativo nº 099/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Venho por meio deste, solicitar que nos envie a **Cotação de Preços**, conforme descrição do **Termo de Referência** anexo, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Todas as páginas deverão ser carimbadas e assinadas pelo responsável.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e solicitamos a resposta no prazo de 03 (três) dias corridos.

São Domingos do Norte/ES, 08 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação
Portaria nº006/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

FOLHAS
Nº 18

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Theresa Fiorantti, nº 133, Centro, CEP: 29745-000, São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA.	licitacao@camarasdn.es.gov.br
---	-------------------------------

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo –
Ficha: 0000010 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. PERÍODO PARA ENVIO PARA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente Cotação de Preços ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do dia seguinte ao pedido de cotação, ou a partir do dia seguinte da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (se tratando de orçamentos adicionais). As respectivas propostas deverão ser encaminhadas ao email – acima descrito, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, ou poderão ser entregues de forma física, no endereço: Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro – São Domingos do Norte, sala nº 03.

FOLHAS
Nº 19

4. HABILITAÇÃO FISCAL, JURÍDICA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- 4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;
- 4.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.7 Contrato Social em vigor (Consolidado), e quando se tratar de MEI, deverá ser apresentado Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e deverá conter **CARIMBO DA EMPRESA (constando CNPJ e endereço), ASSINATURA, LOCAL E DATA.**
- 5.2 A Proposta de Preço/Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias.

6. DO JULGAMENTO:

- 6.1 No julgamento das propostas, será declarada vencedora aquela cuja habilitação jurídica e fiscal tenha sido aprovada, que esteja em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que apresente a oferta de menor valor global;
 - 6.2 A aquisição de passagens aéreas por valor global se justifica pela necessidade de garantir previsibilidade orçamentária, agilidade no processo de compra e otimização dos recursos financeiros. Essa modalidade permite que a contratação seja realizada com base no custo total da viagem, considerando tarifas, taxas aeroportuárias e eventuais encargos adicionais, evitando surpresas e variações inesperadas de preços. Além disso, a compra por valor global proporciona maior flexibilidade na escolha de fornecedores, possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais, conforme a disponibilidade do mercado. Esse formato também contribui para a eficiência administrativa, reduzindo a fragmentação de despesas e simplificando os procedimentos de prestação de contas.
- Dessa forma, a opção pelo valor global assegura economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos, atendendo plenamente às necessidades operacionais e estratégicas da instituição.

7. DO PAGAMENTO:



7.1 A NOTA DE EMPENHO garantirá o compromisso financeiro da Administração Pública com o pagamento das passagens aérea, conforme acordado com a empresa fornecedora do serviço, e será expedida com base na especificação da viagem e na quantidade de passagens necessárias, de acordo com os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2 O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30 (trinta) dias corridos ao mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, após atesto do setor competente.

FOLHAS

Nº 20

8. SANÇÕES:

8.1 Todas as sanções estão detalhadamente descritas no item 15 do Termo de Referência, e devem ser de pleno conhecimento de todos os participantes da Dispensa de Licitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

8.2. A Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

8.3 A anulação do procedimento desta Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização aos participantes do certame;

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante;

8.5 Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão totalmente da Empresa contratada.

São Domingos do Norte, 08 de abril de 2026.

SERGIO LUIZ
TAMANINI:08935654744

Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ
TAMANINI:08935654744
Dados: 2026.04.08 13:28:45 -03'00'

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara Municipal

CAMILA ZONTA
ZORZANELLI:1067245
5706

Assinado de forma digital por
CAMILA ZONTA
ZORZANELLI:10672455706
Dados: 2026.04.08 13:24:11 -03'00'

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Att. Camila Zonta Zorzanelli – agente de contratação

Em atendimento à vossa solicitação, vimos através desta apresentar o orçamento referente ao Ofício **002/2026 do Processo nº 099/2026**, conforme abaixo:

Item	Descrição	QUANTIDADE TOTAL IDA/VOLTA	valor total IDA/VOLTA
01	Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, o objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS; *Datas previstas para ida e retorno são as seguintes: -Saída (aeroporto de Vitória/ES): dia 27 de abril; -Retorno (aeroporto de Brasília): dia 30 de abril;	02	R\$3.800,00
Valor Total:			R\$3.800,00

- A validade do orçamento é de 24 horas.

Vitoria, 08 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

ADRIANA
ZANOTTI:8941242770
0

Assinado de forma digital por
ADRIANA ZANOTTI:89412427700
Dados: 2026.04.08 15:24:01
-03'00'

AZ Turismo e Viagens Ltda
Adriana Zanotti
Sócia-Proprietária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS
Nº 22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.327.556/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1993	
NOME EMPRESARIAL AZ TURISMO E VIAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZ TURISMO E VIAGENS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE NEVES CYPRESTE	NÚMERO 870	COMPLEMENTO LOJA 06 EDIF NIAGARA	
CEP 29.060-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA PENHA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO carloselisboa@ig.com.br	TELEFONE (27) 3327-0258		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 10:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS
Nº 23

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ: 39.327.556/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

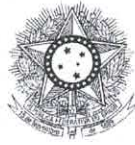
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:59 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **769C.394B.DD2C.D34A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS
Nº 24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.327.556/0001-22
Certidão n°: 37950963/2026
Expedição: 09/04/2026, às 10:52:31
Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.327.556/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS
Nº 25

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000446384

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.327.556/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/04/2026**, válida até **08/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0025.3F3F.9390.99B8**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

FOLHAS

Nº 26



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 09/04/2026 - 11:04h

CNPJ: **39327556000122**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 08/06/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **09/04/2026 às 11:09** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

0264b2a0-d480-4935-93cf-b7197efb695c

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.327.556/0001-22
Razão Social: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA
Endereço: R JOSE NEVES CYPRESTE 870 LOJA 06 / JARDIM DA PENHA / VITORIA / ES / 29060-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033118220341665191

Informação obtida em 09/04/2026 11:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.327.556/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:03 do dia 09/04/2026 , com validade até o dia 09/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P3wOm0mwmeffv6PKUrKu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2026

Em atendimento à vossa solicitação, vimos através desta apresentar o orçamento conforme abaixo:

Item	Especificação	TOTAL IDA/VOLTA
1	Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, o objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS; *Datas previstas para ida e retorno são as seguintes: Saída (aeroporto de Vitória/ES): dia 27 de abril; Retorno (aeroporto de Brasília): dia 30 de abril;	R\$4.001,20

A validade do orçamento é de 24 horas.
Prazo de entrega de imediato

Empresa: FOCA VIAGENS LTDA ME
Endereço: Rua doutor Silva Mello, 03, Centro Guarapari, ES.
CEP: 29.200-380 - Tel.: (27) 3261.3453
E-mail: contato@focaviagens.com
CNPJ: 28.455.011/0001-85

Guarapari, 08 de Abril de 2026.

FRANCISNEY PIM MOREIRA

Francisney Pim Moreira
28.455.011/0001-85

FOCA VIAGENS LTDA - ME

RUA DOUTOR SILVA MELLO, 03, LJ 03
ED. THREE STARS, CEP 29.200-380
CENTRO - GUARAPARI - ES

Foca Viagens Ltda ME

FOCA VIAGENS
CNPJ 28455011/0001-85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS
Nº 30

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.455.011/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCA VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR SILVA MELLO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO LOJA 25 EDIF THREE STARS
------------------------------------	---------------	---

CEP 29.200-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO02@FOCAVIAGENS.COM	TELEFONE (27) 9644-6159
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 10:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS
Nº 31

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCA VIAGENS LTDA
CNPJ: 28.455.011/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:38 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **883C.7656.EB12.D19A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS
Nº 30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCA VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.455.011/0001-85
Certidão nº: 37951487/2026
Expedição: 09/04/2026, às 10:53:18
Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCA VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.455.011/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS

Nº 33

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000446436

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.455.011/0001-85

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/04/2026**, válida até **08/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0023.5D3F.9390.9A87**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

29217-900 - RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE, 100 JARDIM BOA VISTA
GUARAPARI ES

FOLHAS
Nº 34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 1060618/2026

Data Geração: 09/04/2026

Data Validade: 09/07/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão..

Identificação

Crc 204041

Razao Social/Nome FOCA VIAGENS LTDA

CPF/CNPJ 28.455.011/0001-85

RG/Inscrição Estadual

Endereco 29200-360 - RUA DR SILVA MELLO 106 LOJA 25 EDIF THREE STARS

Bairro CENTRO Cidade GUARAPARI Estado ES

Data Emissão: 09/04/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.guarapari.es.gov.br>

Número: 1060618/2026

Inscrição: 204041

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

FOLHAS

Nº 35



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.455.011/0001-85
Razão Social: FOCA VIAGENS LTDA
Endereço: R DOUTOR SILVA MELLO 106 LOJA 25 / CENTRO / GUARAPARI / ES / 29200-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040119464961666040

Informação obtida em 09/04/2026 11:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FOCA VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.455.011/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:52 do dia 09/04/2026 , com validade até o dia 09/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: U7s0Yzjrrelti0yMvBe7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GABRIEL TURISMO

FOLHAS
Nº 34

A
Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.o 099/2026

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA IDA/VOLTA
01	Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, o objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS; *Datas previstas para ida e retorno são as seguintes: Saída (aeroporto de Vitória/ES): dia 27 de abril; Retorno (aeroporto de Brasília): dia 30 de abril;	R\$ 3.925,00

A validade do orçamento é de 24 horas após sua apresentação.

Afonso Cláudio, 08/04/2026

Atenciosamente,

Gabriel Mageski
Gabriel Turismo e Serviços.

19.454.090/0001-19

ADRIANA BAUTZ MAGESKI 10595837719

GABRIEL TURISMO E SERVIÇOS

Rua Otilio Roncete, nº 117
Campo Vinte - CEP: 29600-000
AFONSO CLÁUDIO-ES

GABRIEL TURISMO E SERVIÇOS - CNPJ 19.454.090/0001-19

Agencia de Viagens - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros

Rua Otilio Roncete 117 – Campo Vinte - CEP.: 29.600.000

Afonso Cláudio- ES Fone: 27 99881 9862



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS
Nº 59

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.454.090/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADRIANA BAUTZ MAGESKI 10595837719

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OTILIO RONCETE	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VINTE	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadejoadir@hotmail.com	TELEFONE (27) 3735-1173
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 10:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS
Nº 39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA BAUTZ MAGESKI 10595837719 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.454.090/0001-19
Certidão n°: 37950179/2026
Expedição: 09/04/2026, às 10:51:07
Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA BAUTZ MAGESKI 10595837719 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.454.090/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS

Nº 140

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000446375

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 19.454.090/0001-19

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/04/2026**, válida até **08/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0013.FD3F.9390.997D**



FOLHAS
Nº 41

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2026/0000594

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ADRIANA BAUTZ MAGESKI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 19.454.090/0001-19
AVENIDA MARFISA DE BARROS LEITE, Nº 609 , CAMPO VINTE AFONSO CLAUDIO -
ES, CEP 29600-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20260000594

Validade 90

Emitida Quinta-Feira, 09 de Abril de 2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.454.090/0001-19
Razão Social: ADRIANA BAUTZ MAGESKI 10595837719
Endereço: RUA OTILIO RONCETE 117 / CAMPO VINTE / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040303406108782799

Informação obtida em 09/04/2026 11:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADRIANA BAUTZ MAGESKI 10595837719**

CPF/CNPJ: **19.454.090/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:09:27 do dia 09/04/2026 , com validade até o dia 09/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vnLpKePZCLARCHWfa9eh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000016/2025



Última atualização 03/12/2025

Local: Sooretama/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Unidade compradora: 02228038000141-001 - Câmara Municipal de Sooretama

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02228038000141-1-000037/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas destinadas à ida e volta de 1 (um) vereador a Brasília-DF, para acompanhar os trabalhos legislativos e tratar de temas de interesse do município de Sooretama, no dia 02 de dezembro de 2025 e retorno no dia 04 de dezembro de 2025.

Informação complementar:

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Brasília/DF, com o objetivo de representar o Município junto ao Poder Legislativo Federal, fortalecendo o diálogo federativo e buscand

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.491,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PASSAGEM AÉREA	1	R\$ 5.491,67

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2026



Entrar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: Guaçuí/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Unidade compradora: 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000001/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de bilhetes de passagens áreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso conforme regramento das Companhias Aéreas.

Informação complementar:

A presente demanda visa atender às necessidades de deslocamento dos vereadores Edielson de Souza Rodrigues, Nelson César Ibanez Fernandes e Wilkes de Oliveira que participara de diversas reuniões com os Deputados Federais e Senadores a ser realizado em Br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.850,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PASSAGEM AÉREA	3	R\$ 4.950,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 10/2026



Última atualização 08/04/2026

Local: Paial/SC Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIAL

Unidade compradora: 01001 - CÂMARA DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07277022000142-1-000011/2026 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de passagens aéreas, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, possibilitando a participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF, de 27 a 30 de abril de 2026.

FOLHAS
Nº 46

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.656,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.656,64

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PASSAGEM AÉREA NACIONAL DE IDA E VOLTA.	6	R\$ 4.109,44

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

000073/2026

Última atualização 31/03/2026

Local: Guaçuí/ES Órgão: MUNICIPIO DE GUACUI

Unidade compradora: 27174135000120-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27174135000120-1-000046/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DE IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA - DIA 06/04/2026 - 09/04/2026

Informação complementar:

CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.060,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PASSAGEM AEREA VITORIA/BRASILIA IDA E VOLTA	2	R\$ 8.530,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



FOLHAS N° 47

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2026



Última atualização 04/03/2026

Local: Iconha/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ICONHA

Unidade compradora: 03251599000124-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA


Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

FOLHAS
Nº 48

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍 Entrar

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE 01 PASSAGEM AÉREA, PARA A SERVIDORA NANDA MONTE BIANCARDI, PARA A CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PARA PARTICIPAR DA XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026.

Informação complementar:

O EVENTO É PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL E CONSTITUI-SE EM IMPORTANTE ESPAÇO DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE AGENTES PÚBLICOS DE TODO O PAÍS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À GESTÃO PÚBLICA, CONTROLE, TRAN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1175,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PASSAGEM AÉREA	1	R\$ 1175,62

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2026



FOLHAS
Nº 49

Última atualização 30/03/2026

Local: Alfredo Chaves/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01776672000156-1-000009/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Informação complementar:

A AQUISIÇÃO PREVISTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA SE FAZ NECESSÁRIA E JUSTIFICA-SE NO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VIABILIZAR VIAGEM DE VEREADORES MUNICIPAIS À BRASÍLIA QUE PARTICIPARÃO DE REUNIÕES COM PARLAMENTARES FEDERA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.608,80	R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AQUISICAO DE PASSAGEM AEREAS	5	R\$ 3.121,76

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (27) 3940-0002 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br licitacao@camarasdn.es.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
IDCIDADES: 2026.064L0200001.09.0004

FOLHAS
Nº 50

Dispensa de Licitação Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 099/2026

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital, bem como demais informações e esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio dos canais abaixo indicados:

Telefone: (27) 3940-0002;

E-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br;

Site institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte: na seção “Aviso de Licitações”.

São Domingos do Norte – ES, 14 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

IDCIDADES: 2026.064L0200001.09.0004

FOLHAS
Nº 31

Dispensa de Licitação Nº 03/2026 Processo Administrativo nº 099/2026

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital, bem como demais informações e esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio dos canais abaixo

indicados:

Telefone: (27) 3940-0002;

E-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br;

Site institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte: na seção "Aviso de Licitações".

São Domingos do Norte – ES, 14 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli

Agente de Contratação

TELEVISAO VITORIA
LTDA:27419100000
103

Assinado de forma digital por
TELEVISAO VITORIA
LTDA:27419100000103
Dados: 2026.04.15 08:56:05
-03'00'

agenda em Brasília/DF, nos termos da Dispensa de Licitação e seus anexos.

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais referente ao processo em análise, o Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Adilson Reggiani, usando das prerrogativas contidas nas legislações pertinentes, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de licitação nº 004/2026, cujo objeto consiste na Aquisição passagens aéreas, na classe econômica, para deslocamento dos vereadores do município de Marilândia/ES, para cumprimento de agenda em Brasília/DF, nos termos da Dispensa de Licitação nº 004/2026 e seus anexos, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA/ CNPJ	VALOR TOTAL
0001	VIAJARVIX LTDA - CNPJ 53.344.906/0001-90	15.350,00

Marilândia, 14 de abril de 2026

ADILSON REGGIANI
PRESIDENTE

Protocolo 1767263

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

IDCIDADES: 2026.064L0200001.09.0004

Dispensa de Licitação Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 099/2026

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e arrendamento de passagens aéreas em voos nacionais, abrangendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. O objeto destina-se a viabilizar a participação de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

O Edital, bem como demais informações e esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio dos canais abaixo indicados:

Telefone: (27) 3940-0002;

E-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br;

Site institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte: na seção "Aviso de Licitações".
São Domingos do Norte - ES, 14 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

Protocolo 1767120

São Roque do Canaã

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
ID CIDADES: 2026.068L0200001.09.0001

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES, por meio da Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 022/2026 de 12 de março de 2026 - realizará procedimento de Dispensa de Licitação na forma física, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço por item, pretende proceder a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Roque do Canaã. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de São Roque do Canaã/ES, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, descritas no Anexo I, via Dispensa de Licitação física prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cumulado com a Resolução 061/2026.

Valor estimado da Contratação: R\$ 55.695,64 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

As propostas poderão ser protocoladas no período de 16.04.2026 à 22.04.2026, no período de 07h00min às 16h00min.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 23.04.2026, na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do Anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e protocolados na Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES, com identificação na parte externa do envelope (nome, CNPJ da empresa e o número da dispensa física na qual pretende participar) e direcionadas ao Setor de Compras e Licitações, no período acima mencionado. As propostas também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: propostas@camarasrc.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitação através dos meios oficiais, telefone e e-mail, respectivamente: 27 3729 1117 e compras@camarasrc.es.gov.br .

A documentação complementar estará disponível no Edital 001/2026 e seus anexos, constantes no site Oficial da Câmara Municipal (<https://www.camarasrc.es.gov.br/>).
São Roque do Canaã-ES, 14 de abril de 2026.

VALDIRENI SCALZER RADINZ FONSECA
Agente de Contratação e Pregoeira Oficial

Protocolo 1767760

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRESSA APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA, vereadora do Município SÃO DOMINGOS DO NORTE, venho, por meio desta, declarar que não poderei participar da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, que será realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

A impossibilidade de participação decorre de motivos de saúde, que me impedem de realizar a referida viagem e de comparecer ao evento.

Diante do exposto, solicito o cancelamento das passagens aéreas previamente adquiridas, bem como o cancelamento da inscrição realizada para o referido evento.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração para os devidos fins.

São Domingos do Norte, 15 de abril de 2026



ANDRESSA APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 54

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

Trata-se do Processo nº **099/2026**, referente à Dispensa de Licitação nº **03/2026**, cujo objeto consistia na aquisição de passagens aéreas.

Considerando o pedido formal de cancelamento da viagem apresentado pela Vereadora, o que torna desnecessária a contratação pretendida;

Determino o cancelamento do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026, Processo nº 099/2026, tendo em vista a perda do objeto, em razão da não realização da viagem e, consequentemente, da não necessidade de aquisição das passagens aéreas.

Dê-se ciência aos setores competentes e proceda-se com as anotações de praxe.

São Domingos do Norte/ES, 16 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação